



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 647

\*\*\*\*\*

de 07 de dezembro de 1981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr.\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito de Cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

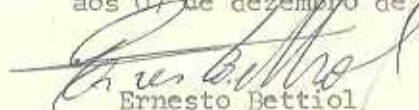
11.1. Estradas Municipais

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31201688534 - Material de Consumo.....Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 07 de dezembro de 1981.

  
Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

  
Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=